

PORTARIA Nº 014/2009

A Vice-Diretora das Faculdades ESEFAP,
Karimi Ap. Rayes Borsatto Leal, no uso de
suas atribuições regimentais, **Resolve:**

Art. 1.º – Em conformidade com o art.100 do Regimento Geral, fica autorizada a matrícula de alunos não regulares em Disciplinas Isoladas, após a matrícula dos alunos dos cursos de graduação, considerando o número de vagas disponíveis.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor em 25 de agosto de 2009.

Tupã, 25 de agosto de 2009.

Karimi Ap. Rayes Borsatto Leal
Vice-Diretora